

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 52/2024-2

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL** E DE OUTRO A EMPRESA **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, NOS TERMOS DA LEI Nº. 14.133 DE 02/04/2021, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, SEM IMPACTO FINANCEIRO.

Termo aditivo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL**, Estado de Santa Catarina, com sede da Prefeitura à Rua Angelo Toazza, 600, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.781/0001-38, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **ALACIR DURANTE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA** com sede à Rua Presidente Juscelino, nº 980, Centro, Quilombo - SC, neste ato representada por seu sócio Administrador **JAMIR DECONTO**, CPF 061.xxx.xxx-26, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do processo licitatório nº 281/2024, edital de concorrência eletrônica nº 04/2024, homologado em 01/08/2024, mediante sujeição às normas constantes da Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e legislação pertinente, e às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente TERMO ADITIVO SEM IMPACTO FINANCEIRO é a prorrogação de prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de fevereiro de 2025 até 04 de abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

2.3. O Município contratante providenciará a publicação do presente instrumento, sem ônus para a contratada, no prazo de 10 (dez) dias a contar da assinatura.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo

SANTIAGO DO SUL, 30 de janeiro de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

CONTRATADA
DECONTO SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

JONATAN WALKER
Advogado
OAB/SC 42217

CATIA CRISTINA GUIZZO
Gestor do Contrato

VINICIUS PIAIA SABADIN
Fiscal do contrato